

**LEI Nº 1.097 DE 11 DE MAIO DE 2004.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068, de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal c/c o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de maio de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO A LEI Nº 1.097 DE 11 DE MAIO DE 2004.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.121220202.017	3.3.90.30-01	25.000,00
2004.121220202.017	3.3.90.36-01	10.000,00
2004.121220202.017	3.3.90.39-01	10.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-05	15.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-05	8.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-05	20.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.36-05	5.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-05	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>103.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de maio de 2004.

**Élio Affonso de Paula**